

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO CONSU 060/2021**

Processo nº 23086.000990/2016-54

Interessado: Diretoria de Patrimônio e Materiais, Gabinete da Reitoria

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **INFORMA** que na 234ª reunião, sendo a 92ª sessão em caráter extraordinário, realizada no dia 07 de abril de 2021, após discussão do **ASSUNTO 49/2020-23086.000990/2016-54- Recebimento de Subvenções, Doações e Legados pela UFVJM**; o Conselho Universitário deliberou, por ampla maioria com 06 abstenções pela **REPROVAÇÃO** da solicitação contida no documento SEI Despacho - Reitor (0201587), a saber: Autorizar à Reitoria aceitar legados, donativos, doações e heranças para a UFVJM, sem ônus à instituição, respeitados as normas relacionadas ao recebimento de legados, donativos, doações e heranças até o limite para dispensa de licitações estabelecidos no art. 24 da Lei 8.666/93.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 07/04/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0324597** e o código CRC **28DF588D**.